

3ª Comissão Disciplinar DO S.T.J.D.

ATA DE RESULTADO - 008/2021

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 14 de julho de 2021, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Vice	Membro	Cargo
X	X		LUIS FELIPE PROCÓPIO DE CARVALHO	Presidente
X		X	ERIC CHIARELLO	Auditor(a)
X			ANDRE LUIZ BARBOSA DA SILVA	Secretário(a)
X			ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT	Auditor(a)
X			BRUNO DE BARROS DOS SANTOS TAVARES	Auditor(a)
X			CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ	Auditor(a)
X			RODRIGO RAPOSO	Auditor(a)
X			DANIELLE MAIOLINI MENDES	Procurador(a)

**O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões),
terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).**

1. PROCESSO Nº 0330/2021-A1 – Jogo: Palmeiras (SP) x America (MG) - categoria profissional, realizado em 20 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A –

Denunciados: Cauan Felipe de Almeida, (ATLETA), America-MG, incurso no Art. 258-B do CBJD , Art. 258 do CBJD ; Diego Eustaquio Ferreira Carvalho, (OUTROS), America-MG, incurso no Art. 258 INCISO II do CBJD ; Adilson Alves Siqueira, (OUTROS), America-MG, incurso no Art. 258 inciso II do CBJD ; Adilson Alves Siqueira, (OUTROS), America-MG, incurso no Art. 258 INCISO II do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). RODRIGO**

RAPOSO

RESULTADO: Cauan Felipe de Almeida: auxiliar técnico do América, por unanimidade de votos, fica absolvido quanto à imputação ao Art. 258-B e, por maioria de votos, suspende-lo por 01 partida, por infração ao Art. 258, ambos do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Bruno Tavares e Presidente, que advertiam; Diego Eustaquio Ferreira Carvalho: fisioterapeuta do América, suspenso por 01 partida, por infração ao Art. 258 Inciso II do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Bruno Tavares e Presidente, que advertiam; Adilson Alves Siqueira: roupeiro do América, suspenso por 01 partida, por infração ao Art. 258 Inciso II do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Bruno Tavares e Presidente, que advertiam; Adilson Alves Siqueira: Adilson Alves Siqueira, roupeiro do América, suspenso por 01 partida, por infração ao Art. 258 Inciso II do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Bruno Tavares e Presidente, que advertiam.

Cauan Felipe de Almeida: Funcionou em sua defesa Dr. Lucas Sieiro, que juntou prova de vídeo

Diego Eustaquio Ferreira Carvalho: Funcionou em sua defesa Dr. Lucas Sieiro

Adilson Alves Siqueira: Funcionou em sua defesa Dr. Lucas Sieiro

Adilson Alves Siqueira: Funcionou em sua defesa Dr. Lucas Sieiro

2. PROCESSO Nº 0360/2021 – Jogo: São Paulo (SP) x Cuiabá (MT) - categoria profissional, realizado em 23 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A –

Denunciados: Cuiaba Esporte Clube, (CLUBE), Cuiabá-MT, incurso no Art. 206 do CBJD

. - **AUDITOR RELATOR DR(A). ERIC CHIARELLO**

RESULTADO: Cuiaba Esporte Clube: Multado em R\$ 1.600,00, por infração ao Art. 206 do CBJD.

Cuiaba Esporte Clube: Funcionou em sua defesa Dra. Bárbara Petrucci

3. PROCESSO Nº 0361/2021 - Jogo: America (MG) x Juventude (RS) - categoria profissional, realizado em 24 de junho de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série A -

Denunciados: Ricardo Cesar Dantas da Silva, (ATLETA), America-MG, incurso no Art. 258 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ**

RESULTADO: Ricardo Cesar Dantas da Silva: atleta do América, por unanimidade de votos, fica absolvido quanto à imputação ao Art. 258 do CBJD.

Ricardo Cesar Dantas da Silva: Funcionou em sua defesa Dr. Lucas Sieiro, que juntou prova de vídeo

4. PROCESSO Nº 0363/2021 - Jogo: Botafogo (PB) x Altos (PI) - categoria profissional, realizado em 25 de junho de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série C - **Denunciados:**

Tiago do Nascimento Silva, (ATLETA), Altos-PI, incurso no Art. 243-F, §1º do CBJD ; Botafogo Futebol Clube, (CLUBE), Botafogo-PB, incurso no Art. 191 do CBJD . -

AUDITOR RELATOR DR(A). ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT

RESULTADO: Tiago do Nascimento Silva: atleta do Altos, por maioria de votos, suspenso por 01 partida convertida em advertência, por infração ao Art. 258 § 2º inciso II, face a desclassificação do Art. 243- F § 1º, ambos do CBJD, contra os votos dos Auditores Dr. Bruno Tavares e Presidente, que suspendiam por 01 partida; Botafogo Futebol Clube: multado em R\$ 200,00, por infração ao Art. 191 do CBJD.

Tiago do Nascimento Silva: Funcionou em sua defesa Dr, Isaac Chaficks

Botafogo Futebol Clube: Funcionou em sua defesa Dra. Bárbara Petrucci

5. PROCESSO Nº 0364/2021 - Jogo: Manaus (AM) x Tombense (MG) - categoria

profissional, realizado em 26 de junho de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série C -
Denunciados: Tombense Futebol Clube, (CLUBE), Tombense-MG, incurso no Art. 191,I do CBJD , Art. 206 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT**

RESULTADO: Tombense Futebol Clube: multado em R\$ 500,00, sendo R\$ 200,00 por infração ao Art. 191 inciso I e mais R\$ 300,00, por infração ao Art. do 206, ambos do CBJD.

Tombense Futebol Clube: Funcionou em sua defesa Dr. Amanda Borer

6. PROCESSO Nº 0366/2021 - Jogo: Marcílio Dias (SC) x Fc Cascavel (PR) - categoria profissional, realizado em 13 de junho de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série D -
Denunciados: Diego da Silva Giaretta, (ATLETA), Fc Cascavel-PR, incurso no Art. 254 § 1º INCISO II do CBJD ; Lucas Costa Brunet, (OUTROS), Fc Cascavel-PR, incurso no Art. 258, §2º, II do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). BRUNO DE BARROS DOS SANTOS TAVARES**

RESULTADO: Diego da Silva Giaretta: por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida convertida em advertência, por infração ao Art. 254 § 1º inciso II do CBJD; Lucas Costa Brunet: administrador do Marcílio Dias, suspenso por 15 dias, por infração ao Art. 258 § 2º inciso II do CBJD.

Diego da Silva Giaretta: Funcionou em sua defesa Dr. Nixon Fiori, que juntou prova de vídeo e, depoimento pessoal do atleta Diego da Silva Giaretta.

Lucas Costa Brunet: Funcionou em sua defesa Dr. Nixon Fiori

7. PROCESSO Nº 0369/2021 - Jogo: Ponte Preta (SP) x Bahia (BA) - categoria amadora, realizado em 17 de junho de 2021 - Campeonato Brasileiro - Aspirantes -
Denunciados: Associacao Atletica Ponte Preta, (CLUBE), Ponte Preta-SP, incurso no Art. 191 do CBJD ; Luciano Bezerra da Silva Junior, (OUTROS), Ponte Preta-SP, incurso no Art. 243 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). RODRIGO RAPOSO**

RESULTADO: Associação Atletica Ponte Preta: Por unanimidade de votos, fica absolvida quanto à imputação ao Art. 191 do CBJD; Luciano Bezerra da Silva Junior: roupeiro da Ponte Preta, suspenso por 02 partidas, por infração ao Art. 258 § 2º inciso II, face a desclassificação do Art. 243, ambos do CBJD.

Associação Atletica Ponte Preta: Funcionou em sua defesa Dr. Gustavo Martins

Luciano Bezerra da Silva Junior: Funcionou em sua defesa Dr. Gustavo Martins

8. PROCESSO Nº 0370/2021 – Jogo: Floresta (CE) x Paysandu (PA) - categoria profissional, realizado em 27 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série C –

Denunciados: Alison Henrique Mira, (ATLETA), Floresta-CE, incurso no Art. 254 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ**

RESULTADO: Alison Henrique Mira: atleta do Floresta, suspenso por 02 partidas, por infração ao Art. 254 do CBJD.

Alison Henrique Mira: Funcionou em sua defesa Dra. Bárbara Petrucci

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021

Andre Luiz Barbosa da Silva
Secretário